

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 004/2021

Licitação: Dispensa nº 002/2021

Contrato nº 010/2021

**Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Alfenas (MG) e a empresa Santa Inocência Confecções Ltda., tendo por objeto a aquisição de uniformes para os servidores da Municipal.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.444/0001-09, e situada à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85, Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.130-031, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JAIME DANIEL DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANTA INOCÊNCIA CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.329.038/0001-10, e situada à Rua São Paulo, nº 425, bairro Santa Rita, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP 37.132-008, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 111.755.286-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para os servidores da Municipal, conforme descrição do quatro abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtidade
Baby look polo PP, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Baby look polo P, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	6
Baby look polo M, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	16

Baby look polo G, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	9
Baby look polo GG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	12
Baby look polo GG, gola polo, sem bolso, <b>malha fria</b> azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Baby look polo EXGG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	6
Camisa Polo PP, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Camisa Polo P, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Camisa Polo M, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Camisa Polo G, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	12
Camisa Polo G gola polo, <b>com bolso</b> , malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	9
Camisa Polo GG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	15
Camisa Polo GG, gola polo, sem bolso, <b>malha fria</b> azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3
Camisa Polo Tamanho Especial, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3

## CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE FORNECIMENTO

**2.1.** O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA em até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Compra discriminativa dos produtos.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

**3.1.** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) conforme valores descritos no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtidade	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
Baby look polo PP, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Baby look polo P, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	6	40,00	240,00
Baby look polo M, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	16	40,00	640,00
Baby look polo G, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	9	40,00	360,00
Baby look polo GG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	12	40,00	480,00
Baby look polo GG, gola polo, sem bolso, <b>malha fria</b> azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Baby look polo EXGG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	6	40,00	240,00
Camisa Polo PP, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Camisa Polo P, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Camisa Polo M, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Camisa Polo G, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	12	40,00	480,00
Camisa Polo G gola polo, <b>com bolso</b> , malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	9	40,00	360,00
Camisa Polo GG, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões	un	15	40,00	600,00

vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;				
Camisa Polo GG, gola polo, sem bolso, <b>malha fria</b> azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00
Camisa Polo Tamanho Especial, gola polo, sem bolso, malha piquet azul marinho, aberto na parte de dentro vermelho; 2 (dois) botões vermelhos; parte de dentro da gola em vermelho; com punho e viés vermelho de overloque;	un	3	40,00	120,00

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** Recebida a nota fiscal eletrônica pelo Setor de Compras da **CONTRATANTE**, referente a entrega de todos os produtos, conforme especificado na Ordem de Compra, o pagamento será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e correrá a conta de dotação orçamentária especificada neste contrato.

**4.2.** O pagamento somente será realizado no prazo estabelecido no item 4.1, caso não haja nenhuma pendência relativa à execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

**5.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de 5 meses a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 01.01.01.01.031.0100.4001; Natureza: 3.3.90.30.00; Ficha: 009.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Entregar os uniformes à **CONTRATANTE**, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**7.2.** Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Contrato, prestando o serviço com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos.

**7.3.** Reparar ou substituir ,às suas expensas, os produtos objeto deste contrato, em que se verificarem com defeitos.

## **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Solicitar a entrega do objeto à **CONTRATADA** através de emissão de Ordem de Compra.

**8.2.** Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

**8.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de funcionário designado podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

**8.4.** Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**8.5.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES**

**9.1.** Pela recusa injustificada em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação.

**9.2.** Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:

I - Pela recusa em efetuar o fornecimento dos produtos: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, aplicada em dobro no caso de reincidência;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste: multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação;

III - Pela recusa em substituir os produtos fora dos padrões regulamentares e/ou das especificações do processo de contratação: multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação contratual.

**9.3.** O valor da multa será descontado do valor do pagamento a ser realizado; ou será cobrado em processo administrativo e/ou judicial, no caso de descumprimento contratual previsto nesta cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

**10.1.** O processo de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona será iniciado a partir da notificação do setor de fiscalização de contratos, que informará à **CONTRATADA** o motivo do descumprimento e a sanção a ser aplicada.

**10.2.** Recebida a notificação, a **CONTRATADA** terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa e/ou justificativa da causa do descumprimento contratual.

**10.3.** O setor responsável pela fiscalização de contratos, ao receber a defesa e/ou justificativa, avaliará o documento, dando parecer pela sua aceitação ou rejeição.

**10.4.** No caso de não apresentação de defesa e/ou justificativa, ou no caso de rejeição da apresentada, será automaticamente realizado o desconto do valor da sanção de multa aplicável ao caso sobre o montante da parcela vincenda ou sobre o valor total da obrigação, conforme estabelecido na Cláusula Décima precedente.

**10.5.** Todas as comunicações referentes a eventos de descumprimento contratual serão reunidas em um Dossiê de Execução Contratual, que será encaminhado durante ou ao final da execução contratual à Presidência do Legislativo, que poderá, conforme o caso, determinar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas nos incisos II a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**10.6.** Ficará a cargo do setor responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual a contagem dos prazos estabelecidos nesta seção, bem como a responsabilidade pelas notificações administrativas cabíveis; será, no entanto, promovida à Procuradoria do Legislativo quaisquer irregularidades que não tenham sido resolvidas nos prazos previstos no presente Contrato ou estabelecidos pelo Setor de Compras.

**10.7.** Em todos as hipóteses de possibilidades de aplicação de sanções, assegura-se à **CONTRATADA** os direitos do contraditório e da ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme

disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**11.2.** A rescisão deste contrato pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**11.3.** A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.4.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

**12.1.** O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993.

**12.2.** O presente contrato vincula-se aos termos:

a) Da proposta vencedora da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

**13.1.** O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência, ainda que parcialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no prazo previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Alfenas/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas, 15 de fevereiro de 2021.

**JAIME DANIEL DOS SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

**JOÃO GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA**  
**Santa Inocência Confeções Ltda.**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_